



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 42, DE 29 DE ABRIL DE 2025 DESIGNAR A SERVIDORA PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PORTARIA Nº 42, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

DESIGNAR A SERVIDORA PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a servidora pública Cássia Santana Pereira, detentora da matrícula de nº 89, identificada pelo RG de nº 06XXXXXXXXX – SSP/BA, inscrita no CPF de nº 689.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo de Assistente de Secretaria, foi originariamente lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto Municipal nº 43/1996;

CONSIDERANDO que as atribuições inerentes ao cargo de Assistente de Secretaria podem ser desempenhadas em quaisquer dos órgãos da estrutura da Administração Pública deste Município;

CONSIDERANDO que o vínculo jurídico dos servidores é com o Município de Matina, sendo possível, inclusive, a remoção, de ofício ou a pedido do servidor interessado, respeitando os princípios que regem a administração pública;

CONSIDERANDO que o artigo 58, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Matina, Estado da Bahia dispõe que: “Art. 58. Compete privativamente ao Prefeito: (...) VI. Dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei;”.

CONSIDERANDO, por fim, a criação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer por meio da Lei nº137/2023, desmembrando-a da Secretaria de Educação.

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 58, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal n.º 05, de 02 de junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública Cássia Santana Pereira, matrícula n.º 89, RG n.º XXXXXXXX – SSP/BA, CPF n.º 689.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo de Assistente de Secretaria, para desempenhar as atribuições inerentes ao cargo efetivo na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, deste Município de Matina, Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 29 de abril de 2025.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A5DC-3AB8-C69F-AE7A-891C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A5DC-3AB8-C69F-AE7A-891C



Hash do Documento

5a7aeacd0b11b975d967e5f3f7f14faf9107d72d5355980628d6e73a0973cf54

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/04/2025 10:15 UTC-03:00